

---

*CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO*

**EDITAL Nº 001/2017-DAA-IFG-URU, de 18 de janeiro de 2017  
RETIFICADO EM 18 de março de 2017**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Uruaçu (IFG-URU), por meio do Departamento de Áreas Acadêmicas (DAA), torna público o processo para **submissão de projetos de ensino** por servidor do IFG-URU, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Departamental (CONDEP) e publicados no presente edital.

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente edital de Projetos de Ensino visa conceder a submissão de projetos de ensino junto ao DAA do IFG-URU para o primeiro semestre de 2017, com durações 01 (um) ou 02 (dois) semestres.

### 1.1. Conceito:

1.1.1. Entende-se como projeto de ensino um conjunto de ações de intervenção e/ou de atividades didático-pedagógicas e supervisionadas de natureza integradora, de caráter temporário, destinado aos discentes dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio e dos cursos superiores. O referido conjunto pode se dar de maneira inter/multi/transdisciplinar.

### 1.2. Características:

1.2.1 As atividades de projetos de ensino são caracterizadas pelo desenvolvimento de metodologias diversificadas e diferenciadas, capazes de promover e possibilitar o aprofundamento e/ou a complementação de estudos dos núcleos comum, diversificado e específico e/ou a retomada de tópicos específicos do conteúdo programático de unidades curriculares, a partir do planejamento e da condução de atividades extracurriculares, com orientação e avaliação de um ou mais professores responsáveis, podendo contar com a colaboração de outros servidores;

1.2.2. Em termos administrativos, em hipótese alguma, as atividades de projetos de ensino serão contabilizadas como carga horária de regência de aula em

---

disciplina nem equivalerão a alguma disciplina para fins de aproveitamento de estudos, pois os projetos de ensino se caracterizam como uma complementação ou aprofundamento de conteúdo de disciplina, e não como uma disciplina em si.

### 1.3. Categorias de participação e suas respectivas atribuições:

1.3.1. Coordenador: docente do IFG-URU responsável pela coordenação do projeto e das ações da equipe de trabalho, pelo recebimento e encaminhamento das correspondências, elaboração e encaminhamento de relatórios, coordenação de reuniões e processos avaliativos, além de execução de atividades inerentes ao projeto;

1.3.2. Colaborador: servidor, docente e/ou técnico administrativo, do IFG-URU que desenvolve e participa, no todo ou em parte, das atividades previstas em cada projeto e também é corresponsável pelos ambientes e equipamentos relacionados ao funcionamento do projeto;

1.3.3. Discente: estudante devidamente matriculado em curso do IFG-URU que, com supervisão docente, desenvolve e participa das atividades previstas em cada projeto;

1.3.4. Participante: público alvo do Projeto de Ensino formado por discentes regularmente matriculados, que fazem parte da comunidade acadêmica e que se beneficiam das ações/intervenções propostas em cada projeto;

1.3.5. Palestrante: convidado da comunidade externa que participa como especialista e mediador entre o conhecimento e o público-alvo no seu âmbito de atuação.

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1. Promover e estimular a melhoria do processo de ensino/aprendizagem para viabilizar efetivamente a permanência e o êxito dos alunos no itinerário formativo institucional;

2.2. Possibilitar aos estudantes o acesso ao conhecimento não disponibilizados pelo sistema educacional nas diversas fases escolares;

2.3. Promover a integração das áreas do conhecimento, na perspectiva da interdisciplinaridade, da transdisciplinaridade e da integração dos núcleos comum e específico;

2.4. Estimular práticas que visem a promoção da igualdade étnico-racial e da educação inclusiva; e

2.5. Gerar espaços educacionais criativos, solidários, participativos e autônomos, em que os discentes sejam reconhecidos como sujeitos ativos no processo de construção do conhecimento, a partir do desenvolvimento de atividades interdisciplinares, com os conteúdos programáticos integradores, que permitam a articulação de conhecimentos teóricos e práticos de diferentes áreas do conhecimento, cursos e unidades curriculares.

---

### **3. DOS REQUISITOS PARA O PROJETO DE ENSINO**

- 3.1. Atender ao menos a um dos objetivos do Item 2;
- 3.2. Ser redigido segundo modelo próprio constante neste Edital (Anexo 1);
- 3.3. Contar com o aval do CONDEP e a ciência da Chefia imediata do servidor; e
- 3.4. Prever uma duração de 01 (um) ou 02 (dois) semestres para sua execução, com início previsto para **27 de março de 2017**;
- 3.5. Caso o projeto de ensino não cumpra a esses requisitos, não será considerado para análise.

### **4. DOS REQUISITOS PARA O COORDENADOR E DA EQUIPE DO PROJETO**

- 4.1. O(s) coordenador(es) deverá(ão) ser docente(s) do Quadro de Pessoal Permanente do IFG-URU ou docente(s) substituto(s), desde que, neste último caso, o tempo do projeto seja, no máximo, equivalente ao seu tempo de contrato com o IFG;
- 4.2. Os membros deverão ter disponibilidade de carga horária informada para a realização do projeto;
- 4.3. A participação de cada servidor em projetos de ensino não pode ocorrer em prejuízo de suas atividades acadêmico-administrativas regulares no âmbito do seu respectivo Departamento;
- 4.4. Caso o/a coordenador/equipe do projeto de ensino não cumpra a esses requisitos, o projeto não será considerado para análise.

### **5. DA SUBMISSÃO DO PROJETO**

- 5.1. A solicitação de proposta do Projeto de Ensino deverá ser protocolada por meio de processo para análise e parecer do CONDEP do DAA do IFG-URU **entre os dias 13 a 20 de março de 2017, tendo como horário limite de protocolo, no dia 20 de março, as 12h00min.**
- 5.2. O Projeto de Ensino pode ser proposto e conduzido por, no máximo, dois (2) coordenadores;
- 5.3. Caso a solicitação de proposta do Projeto de Ensino for protocolada fora do prazo estabelecido em 5.1, esta não será considerada para análise;
- 5.4. Caso o projeto de ensino submetido contenha mais de dois coordenadores, o mesmo será considerado reprovado para análise.

### **6. DOS DOCUMENTOS PARA SUBMISSÃO**

- 6.1. Projeto preenchido, de acordo com modelo próprio, impresso e assinado (Anexo 1);
- 6.2. Parecer da Chefia de Departamento de Área Acadêmica quanto à disponibilização de espaços e recursos previstos no Projeto (Anexo 2).

---

## 7. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

7.1. A análise dos projetos ocorrerá de acordo com os seguintes critérios avaliados por Grupos Temáticos no CONDEP:

7.1.1. Coerência entre:

- a. objetivos propostos;
- b. metodologia de trabalho;
- c. resultados esperados;
- d. avaliação do processo;
- e. cronograma de execução;
- f. orçamento;
- g. número de alunos atendidos; e
- h. número de integrantes no projeto;

7.1.2. Exequibilidade de recursos estruturais e materiais necessários ao Projeto;

7.1.3. Situação de inadimplência dos integrantes do projeto em relação à documentação e às obrigações referentes a projetos de ensino anteriores;

7.1.4. Disponibilidade orçamentária e de infraestrutura do IFG do câmpus; e

7.1.5. Entrega correta e completa da documentação exigida no item 6.

7.2. Todos os projetos **serão automática e imediatamente considerados reprovados** caso haja inadimplência dos integrantes do projeto em relação à documentação e às obrigações referentes a projetos de ensino anteriores.

7.3. Todos os projetos **serão automática e imediatamente considerados reprovados** caso haja entrega incorreta e/ou incompleta da documentação exigida no item 6.

## 8. DOS RESULTADOS

8.1. O DAA divulgará no dia **21 de março de 2017** a relação dos projetos parcialmente aprovados.

8.2. Recursos poderão ser apresentados através de protocolo de processo (com formulário pessoal) **apenas quanto à documentação entregue**. Em hipótese alguma serão aceitos recursos quanto à análise técnica dos projetos. Os recursos quanto à documentação entregue deverão ser protocolados nos dias **22 e 23 de março de 2017**.

8.3. O DAA divulgará no dia **24 de março de 2017** os resultados dos recursos, bem como o resultado final do presente edital.

8.4. Os projetos não aprovados estarão impossibilitados de serem executados no semestre relativo a este edital e, conseqüentemente, de pontuarem no Plano de Trabalho de seu Coordenador e membros da equipe.

## 9. DO CALENDÁRIO

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
<i>Lançamento do Edital</i>	<i>18 de janeiro de 2017</i>
<i>Período para submissão dos projetos</i>	<i>13 a 20 de março 2017, no dia 20 de março até às 12h00min</i>
<i>Análise das submissões pelo CONDEP</i>	<i>20 de março de 2017</i>
<i>Resultado Parcial</i>	<i>21 de março de 2017</i>
<i>Data para Recursos quanto à Documentação</i>	<i>22 e 23 de março de 2017</i>
<i>Resultado de Recursos quanto à Documentação</i>	<i>24 de março de 2017</i>
<i>Resultado Final</i>	<i>24 de março de 2017</i>
<i>Início da execução dos projetos</i>	<i>A partir de 27 de março de 2017</i>

## 10. DAS OBRIGAÇÕES, COMPROMISSOS E ACOMPANHAMENTO

10.1. Em caso de projetos anuais, apresentar **relatório semestral** (Anexo 3), ao DAA do câmpus, contendo resultados parciais da execução do Projeto, sob pena de suspensão do cadastro do Projeto.

10.2. Em caso de projetos semestrais e anuais, apresentar **relatório final** (Anexo 4), ao DAA do câmpus, contendo os resultados alcançados no projeto realizado, sob pena de ficar inadimplente com a Instituição, e impedido de participar de novos editais.

10.3. Dedicar-se, durante toda a vigência do Projeto, às atividades previstas.

10.4. Comunicar, imediatamente, ao DAA quaisquer alterações relativas à descontinuidade do Projeto ou da composição da equipe.

10.5. O acompanhamento será efetuado a partir dos relatórios semestrais e final.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todos os anexos deste edital serão, também, disponibilizados em documentos separados;

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelo CONDEP.

---

Prof.a. Ma. Andreia Alves do Prado

---

Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas IFG – Câmpus Uruaçu  
Portaria nº. 493, de 10 de março de 2016

---

## ANEXOS

1. Modelo Próprio de Projeto de Ensino
2. Modelo de Parecer da chefia de DAA quanto à disponibilização de espaços e recursos previstos
3. Modelo de Relatório Semestral
4. Modelo de Relatório Final

ANEXO 1 – Modelo Próprio de Projeto de Ensino

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO			
Nome do(s) coordenador(es) do projeto:			CPF:
Cargo e/ou função:		Titulação de mais alto nível:	
Matrícula SIAPE:	Câmpus de lotação: Uruaçu	Departamento/setor: Áreas Acadêmicas – Uruaçu	
Telefone Fixo: ( )	Telefone Celular: ( )	Identidade/Org. Emissor:	UF:
Sexo: Escolha	Área de atuação do(a) coordenador(a)	e-mail:	
Endereço completo:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Situação do projeto: <input type="checkbox"/> Projeto novo <input type="checkbox"/> Renovação de projeto semestral <input type="checkbox"/> Renovação de projeto anual			

PROJETO DE ENSINO		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>		
Título:		
Coordenador(a):		
Vigência:	meses	Período: de até
Carga Horária Total:		
Dias da Semana:		Horário:
Espaço Pretendido:		
Equipe:		
SERVIDOR/ALUNO/PALESTRANTE	CARGO	ATRIBUIÇÃO

## 2. ÁREAS DE CONHECIMENTO ENVOLVIDA(S):

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Ciências exatas e da terra | <input type="checkbox"/> Ciências sociais aplicadas  |
| <input type="checkbox"/> Ciências biológicas        | <input type="checkbox"/> Ciências humanas            |
| <input type="checkbox"/> Engenharias                | <input type="checkbox"/> Linguísticas, letras e arte |
| <input type="checkbox"/> Ciências da saúde          | <input type="checkbox"/> Multidisciplinar            |
| <input type="checkbox"/> Ciências agrárias          |  |

## 3. PÚBLICO ALVO

## 4. NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CURSISTAS

## 6. JUSTIFICATIVA

## 7. OBJETIVOS

## 8. METODOLOGIA

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

## 10. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

---

## 11. REFERÊNCIAS

Declaro que o projeto de ensino atende as orientações e objetivos do Instituto Federal de Goiás e que as informações prestadas são verdadeiras.

Uruaçu-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

<b>Coordenação / Proponente</b>	<b>Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas</b>
<hr/> <p>Assinatura</p>	<hr/> <p>Carimbo/Assinatura</p>

ANEXO 2 – Modelo de Parecer da chefia de DAA quanto à disponibilização de espaços e recursos previstos

Eu, \_\_\_\_\_, Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Uruaçu, declaro estar ciente do desenvolvimento do projeto de ensino intitulado: \_\_\_\_\_, coordenado pelo docente \_\_\_\_\_, servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Uruaçu, bem como declaro parecer favorável à disponibilização dos espaços e equipamentos deste departamento para o desenvolvimento do projeto e demais custos previstos, segundo listagem abaixo.

Discriminação orçamentária						
Nº	Descrição	Quant.	Fonte financiadora <sup>1</sup>	Elemento de despesa <sup>2</sup>	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
<b>TOTAL</b>						

<sup>1</sup> No item “Fonte financiadora”, identificar a fonte como: recurso próprio; recurso externo (empresas, outras instituições de ensino/pesquisa, instituições de fomento); recurso do Departamento. Estes recursos já devem estar comprometidos com a Fonte Financiadora.

<sup>2</sup> No item “Elemento de despesa”, identificar como: material de consumo; equipamento; serviço de terceiros e encargos diversos; diárias e passagens; outros.

Uruaçu-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo da Chefia de Departamento

---

ANEXO 3 – Modelo de Relatório Semestral

---

<b>1. Título do Projeto:</b>	
<b>2. Coordenador(a):</b>	
<b>3. Período Compreendido (semestre):</b>	
<b>4. Atividades previstas para o período:</b>	
<b>5. Atividades executadas no período:</b>	
<b>6. Dificuldades Encontradas:</b>	
<b>7. Avaliação Parcial sucinta do coordenador(a):</b>	
<b>Data:</b> ____/____/____	_____ <b>Assinatura do Coordenador(a)</b>
<b>Data:</b> ____/____/____	_____ <b>Chefe de Departamento (assinatura e carimbo)</b>

---

ANEXO 4 – Modelo de Relatório Final

TÍTULO DO PROJETO

“XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”

NOME DO COORDENADOR(A):

Uruaçu-GO, XXXXXX de 2016.

## 1. Identificação do Projeto e Componentes

Título do Projeto:

Coordenador:

Equipe:

Vigência:

## 2. Objetivo *(máximo de 01 página)*

*(introduzir o objetivo do Projeto, público alvo, constando informações da literatura e dando uma ideia geral de como o mesmo foi desenvolvido)*

## 3. Metodologia *(máximo de 03 páginas)*

*(O que foi utilizado para responder/apontar solução para as questões abordadas no projeto? Descrição clara dos procedimentos utilizados, de forma que possam ser reproduzidos com os materiais e equipamentos descritos)*

## 4 – Cronogramas Previsto e Realizado

*(máximo de 02 páginas)*

### 4.1. Cronograma previsto:

*(atividades propostas no Projeto, com datas de início e fim)*

Atividade	Início	Final

### 4.2. Cronograma Realizado:

*(atividades executadas, com os respectivos períodos de execução)*

Atividade		Início	Final

**4.3. Análise** *(Comparação entre os dois cronogramas, com justificativa para eventuais alterações)*  
*(Quais as dificuldades acadêmicas/administrativas enfrentadas no desenvolvimento do projeto?)*

**5. Resultados** *(máximo de 03 páginas)*  
*(A descrição dos resultados obtidos deve ser clara e objetiva, resumindo os principais resultados, que poderão ser explicitados por meio de tabelas e figuras.)*

**6 - Conclusão** *(máximo de 02 páginas)*  
*(O que os resultados obtidos significam? Como esses resultados ajudam a resolver o problema de ensino? Quais as principais dificuldades encontradas?)*

**7. Perspectivas de Continuidade ou Desdobramento do Trabalho** *(máximo de 01 páginas)*  
*(O Projeto foi concluído ou será continuado? Existem desdobramentos na pesquisa ou na extensão?)*

## 9. Referências Bibliográficas

*(Listar todos os trabalhos consultados e citados neste relatório, segundo as normas da ABNT)*